



Botucatu, 24 de Outubro de 2018

Of. nº 160/18 – Gabinete do Secretário
AGS/sbt

Exmo. Sr. Doutor
IZAIAS COLINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 799, aprovado em Sessão Ordinária de 10/09/2018, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Rose Ielo, através do qual solicita as seguintes informações:

- 1. Se houve regulamentação, via Decreto do Prefeito, específico para cumprir o fornecimento do “Passe Saúde”, se sim, informar o número do Decreto ou encaminhar a cópia;*
- 2. Como é realizado o cumprimento de disponibilização do “Passe Saúde”, disposto no artigo nº 26, Inciso V da Lei Complementar nº 782/2010;*
- 3. Qual é o período e quantidade de “Passes Saúde” disponibilizados pelas empresas;*
- 4. Qual é a Secretaria responsável por receber e fazer a gestão dos “Passes Saúde”, informando como é realizado o controle;*
- 5. Quais são os critérios de distribuição dos “Passes Saúde” aos usuários e de que forma é realizado; esclarecer o que segue:*

Que não há decreto específico que regulamente o fornecimento do Passe Saúde.

Que a quantidade de passes distribuídos foi elevada nos últimos anos, sendo de 3.000/mês em 2016, para 4.000/mês em 2017 e para 5.000/mês em 2018. Que os passes são distribuídos quinzenalmente para todas as unidades de saúde da rede municipal, além do serviço social da UNESP.

Que a gestão é de responsabilidade da Secretaria de Saúde (SMS), sendo o controle realizado pelos gerentes das unidades, sob coordenação do serviço de assistência social da SMS.

Que os critérios seguem normas de Transporte Sanitário Eletivo definidas pelo Ministério da Saúde, definido como aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada. Ainda, deve-se observar como pré-requisito para o fornecimento de passagens e acesso ao transporte sanitário eletivo, a marcação da consulta/exame ou procedimento eletivo em serviços ofertados pelo SUS, por meio de processo regulatório estabelecido no âmbito municipal.



**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARENCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Cabe ressaltar que a SMS dispõe, adicionalmente, do serviço da Central de Ambulâncias, que complementa o Transporte realizando em torno de 1.500 transportes para serviços de saúde mensalmente.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente

André G. Spadaro
André G. Spadaro
Secretário de Saúde

André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde

Resposta encaminhada
em _____
Vendedor(a) _____